



3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912316958 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		
CNPJ/MF: 21195755000169	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: UFJF	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Endereço: RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/N, SÃO PEDRO		
Cidade: JUIZ DE FORA	UF: MG	CEP: 36036-900
Telefone: (32) 2102-3920	FAX:	
Endereço Eletrônico: SECRETARIA.PROINFRA@UFJF.EDU.BR		
Nome do Representante Legal: MARCUS VINÍCIUS DAVID		
Cargo/Função: REITOR	RG: M-3.829.078	CPF: 65112300663
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	

Representante Legal I: Gerente de Apoio a Contratos Comerciais/SE-SPI - EDUARDO ALVES CORREA

RG: 22.832.377-0 SSP/SP

CPF: 191.513.088-35

Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais São Paulo Interior: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI

RG: 27.631.325-2

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de 18 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **18/01/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato cujo valor global estimado é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), após esta redução de 25% (vinte e cinco por cento), passa a ser de **R\$ 142.500,00** (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES: 169.670 Fonte: 8100.000.000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS DAVID, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 15/01/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 15/01/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18782232** e o código CRC **BD12AB34**.